

Estudo Técnico Preliminar 75/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00300490/2024-53

2. Descrição da necessidade

Existe a necessidade realizar a manutenção corretiva em aparelhos etilômetros, para que possam funcionar adequadamente para o fim a que se destinam.
Esta OPM está alinhada com a meta da Instituição no que tange a realização da operação denominada “Direção Segura” – ODS, nos termos da /diretriz nº PM3-001/02/10, de 26FEV10.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística	1º TEN PM TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviço para manutenção de etilômetros e seus equipamentos periféricos.

5. Levantamento de Mercado

Conforme determinação da DF, deverá a contratação ser realizada de forma direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com a empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme detalhamento contido no Ofício nº DF-001/10/23 - CIRCULAR, de 24JAN23

6. Descrição da solução como um todo

Necessidade realizar a manutenção corretiva em aparelhos etilômetros, para que possam funcionar adequadamente para o fim a que se destinam.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação para prestação dos serviços de manutenção e ajuste de 10 (dez) etilômetros portáteis e 06 (seis) equipamentos periféricos (impressoras)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.611,22

Esclareço que o valor total para a contratação é de R\$ 19.611,22 (dezenove mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei Federal Nº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, somado ao Artigo único do Decreto Estadual Nº 67.689/2023, o qual tornou facultativo o PCA para o presente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A meta da Instituição no que tange a realização da operação denominada “Direção Segura”.

13. Providências a serem Adotadas

Disponibilizar equipe para a retirada do material na empresa que esta prestando o serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS ANDRADE CUNHA

Equipe de apoio

EZEQUIEL DEUSDELE PALAZAO JUNIOR

Equipe de apoio